



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXPANDE OS LIMITES DO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. É feita a expansão dos limites do perímetro urbano do município de Nova Esperança do Sul, RS, obedecendo às delimitações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Cada ponto que determinará a expansão do perímetro urbano será identificado com um marco de concreto armado e uma placa metálica contendo os dizeres “MARCO Nº ___” e “PROTEGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº _____”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL – RS**

FEVEREIRO DE 2024

MEMORIAL PERÍMETRO URBANO

Área Urbana atual: 184ha, 81a

Área urbana incluída: 5ha, 22a, 06ca, 33da

Área urbana atualizada: 190ha, 03a, 06ca, 30da

MARCO n°. 01: Situa-se próximo à divisa dos fundos da residência de Delvi Luiz Segatto, na intersecção com uma estrada particular, distando 130,00m (cento e trinta metros) da esquina com a Rua Redênzio Frizzo. Desse ponto com alinhamento paralelo à Rua Redênzio Frizzo, sentido bairro-centro, norte-sul, com 489,50m (quatrocentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 02.

MARCO n°. 02: Situa-se na divisa norte, da propriedade da Gobba Leather, distando 130,00 (cento e trinta metros) da Rua Redênzio Frizzo, na projeção lateral das Ruas das Fábricas. Desse ponto com alinhamento, perpendicular a Rua Redênzio Frizzo, sentido centro-bairro, leste-oeste e com 101,57m (cento e um metros e cinquenta e sete centímetros) de comprimento vai-se ao marco n° 03.

MARCO n°. 03: Situa-se na divisa norte da propriedade da Gobba Leather, estando o marco localizado junto a uma cerca, aí existente. Deste ponto com alinhamento, paralelo a Rua Ipiranga, sentido bairro-centro, norte-sul, com 230,09m (duzentos e trinta metros e nove centímetros) de comprimento vai-se ao marco n° 04.

MARCO n°. 04: Situa-se dentro da propriedade da Gobba Leather, ficando o marco localizado próximo de um açude, aí existente. Desse ponto com alinhamento sentido bairro-centro, oeste-leste, com 127,00m (cento e vinte e sete metros) de comprimento vai-se ao marco n°. 05.

MARCO n°. 05: Situa-se dentro da propriedade da Gobba Leather, ficando o marco localizado próximo ao portão de entrada da Empresada Gobba Leather. Desse ponto com alinhamento, paralelo a Rua Redênzio Frizzo, sentido bairro-centro, norte-sul, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica

262,23m (duzentos e sessenta e dois metros e vinte e três centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº 06.

MARCO nº. 06: Situa-se dentro da propriedade de Sucessão de Arnaldo Frizzo, na divisa sul, ficando o marco localizado próximo ao prolongamento da Rua Garibaldi e a uma sanga aí existente. Desse ponto com alinhamento paralelo a rua Tereza Frizzo, sentido centro-bairro, leste-oeste, com 361,96m (trezentos e sessenta e um metros e noventa e seis centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 07.

MARCO nº. 07: Situa-se dentro da propriedade de Sucessão de Arnaldo Frizzo, na divisa Sul, ficando o marco localizado numa diagonal ao entroncamento da Rua Tereza Frizzo, com à Rua Plácido de Castro, distando 50,00m (cinquenta metros) de cada uma delas. Desse ponto com alinhamento, paralelo a Rua Plácido de Castro, sentido centro-bairro, sul-norte, com 748,90m (setecentos e quarenta e oito metros e noventa centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 08.

MARCO nº. 08: Situa-se dentro da propriedade de Sucessão de Marcelino Vielmo, ficando o marco localizado a 30,00m (trinta metros) da Rua Plácido de Castro. Na saída para a localidade de Boqueirão. Desse ponto com alinhamento perpendicular a Rua Plácido de Castro, sentido centro-bairro, leste-oeste, com 125,17m (cento e vinte e cinco metros e dezessete centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 09.

MARCO nº. 09: Situa-se dentro da propriedade de Elza Vielmo, ficando o marco localizado a 80,00m (oitenta metros) da Rua Plácido de Castro. Na saída para a localidade de Boqueirão. Desse ponto e com alinhamento paralelo a rua Plácido de Castro, sentido bairro-centro, norte-sul, com 521,05m (quinhentos e vinte e um metros e cinco centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 10.

MARCO nº. 10: Situa-se dentro da propriedade de sucessão de Gabriel Scalón, ficando o marco localizado a 80,00m (oitenta metros) da Rua Plácido de Castro, lado esquerdo, divisa com a serraria. Na saída para localidade de Boqueirão. Desse ponto com alinhamento perpendicular a Rua Plácido de Castro, sentido centro-bairro, leste-oeste, mede de comprimento vai-se ao marco nº. 11.

MARCO nº. 11: Situa-se dentro da propriedade de sucesão de Gabriel Scalón, ficando o marco localizado a 106,26m (cento e seis metros e vinte e seis centímetros) da Rua Plácido de Castro, junto a cerca que divide terras do mesmo proprietário. Desse ponto com alinhamento paralelo a Rua Plácido de Castro, sentido bairro-centro, norte-sul,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica

com 245,30m (duzentos e quarenta e cinco metros e trinta centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 12.

MARCO nº. 12: Situa-se dentro da propriedade de sucessão de Gabriel Scalon, ficando o marco localizado a 30,00m (trinta metros) onde termina a Rua São Francisco, junto a uma cerca aí existente. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, leste-oeste, com 72,10m (setenta e dois metros e dez centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº 13.

MARCO nº. 13: Situa-se na propriedade de sucessão de Luiz Possa, ficando o marco localizado a 30,02m (trinta metros e dois centímetros), perpendicular ao prolongamento da Rua Alexandre Manenti, junto à cerca aí existente. Desse ponto com alinhamento sentido bairro-centro, norte-sul, mede 30,00m (trinta metros) de comprimento, vai-se ao marco nº. 14.

MARCO nº. 14: Situa-se na propriedade de sucessão de Luiz Possa, ficando o marco localizado a 30,02m (trinta metros e dois centímetros), perpendicular ao prolongamento da Rua Alexandre Manenti. Desse ponto, com alinhamento sentido centro-bairro, leste-oeste, mede 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) de comprimento, vai-se ao marco nº. 15.

MARCO nº. 15: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Luiz Possa, ficando o marco localizado a 38,60m (trinta e oito metros e sessenta centímetros), perpendicular ao prolongamento da Rua Alexandre Manenti. Desse ponto, com alinhamento sentido centro-bairro, norte-sul, mede 78,79m (setenta e oito metros e setenta e nove centímetros) de comprimento, vai-se ao marco nº. 16.

MARCO nº. 16: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Luiz Possa, ficando o marco localizado a 29,31m (vinte e nove metros e trinta e um centímetros), perpendicular ao prolongamento da Rua Alexandre Manenti. Desse ponto, com alinhamento sentido centro-bairro, leste-oeste, mede 342,23m (trezentos e quarenta e dois metros e vinte e três centímetros) de comprimento, vai-se ao marco nº. 17.

MARCO nº 17: Situa-se dentro da propriedade de Eugênio Manenti, distando 110,54m (cento e dez metros e cinquenta e quatro centímetros) perpendicular a Rua Valentin Vielmo. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, norte-sul, com 240,54m



(duzentos e quarenta metros e cinquenta e quatro centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 18.

MARCO nº. 18: Situa-se na divisa da propriedade de Pedro Volmir Mulazzani, distando 118,00m (cento e dezoito metros) perpendicular a Rua Valentin Vielmo. Desse ponto com alinhamento sentido bairro-centro, oeste-leste, com 170,85m (cento e setenta metros e oitenta e cinco centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 19.

MARCO nº. 19: Situa-se na divisa da propriedade de Pedro Volmir Mulazzani, distando 118,00m (cento e dezoito metros) perpendicular a Rua Valentin Vielmo. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, norte-sul, com 427,65m (quatrocentos e vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 20.

MARCO nº. 20: Situa-se na divisa da propriedade de Carlos Henrique Vielmo, perpendicular a Avenida Francisco Vielmo. Desse ponto e com alinhamento sentido centro-bairro, leste-oeste, com 148,12m (cento e quarenta e oito metros e doze centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 21.

MARCO nº. 21: Situa-se dentro da propriedade de Carlos Henrique Vielmo, a 30,00m (trinta metros) a perpendicular a Avenida Francisco Vielmo. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, norte-sul, com 56,96m (cinquenta e seis metros e noventa e seis centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 22.

MARCO nº. 22: Situa-se dentro da propriedade de Carlos Henrique Vielmo a 30,00m (trinta metros) a perpendicular a curva da Avenida Francisco Vielmo, também a 30,00m (trinta metros) do Beco que acessa a Corsan. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, leste-oeste, com 61,45m (sessenta e um metros e quarenta e cinco centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 23.

MARCO nº. 23: Situa-se dentro da propriedade de Carlos Henrique Vielmo, a 30,00m (trinta metros) do Beco que acessa a Corsan, no prolongamento da divisa dos fundos do cemitério municipal. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, norte-sul, com 95,49m (noventa e cinco metros e quarenta e nove centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

MARCO n°. 24: Situa-se dentro do recinto da Corsan, na intersecção da divisa que delimita os fundos do cemitério municipal com outras terras da municipalidade. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, leste-oeste, com 45,03m (quarenta e cinco metros e três centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 25.

MARCO n°. 25: Situa-se dentro da área da Corsan, na intersecção da divisa com terras do município, próximo a antena TV. Desse ponto com alinhamento sentido centro bairro, norte-sul, com 188,28m (cento e oitenta e oito metros e vinte e oito centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 26.

MARCO n°. 26: Situa-se na divisa oeste do loteamento centenário onde limita-se com terras de Clóvis Miguel Rao, em um canto de cercas aí existente. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, norte-sul, com 204,20m (duzentos e quatro metros e vinte centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 27.

MARCO n°. 27: Situa-se próximo a sede das terras de Clóvis Miguel Rao, em um canto existente de cercas aí existente, onde faz a divisa com o loteamento Centenário. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, leste-oeste, mede 140,62m (cento e quarenta metros e sessenta e dois centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 28.

MARCO n°. 28: Situa-se no lado da Rua Cláudio Francisco Sagrilo, junto a divisa. Desse ponto com alinhamento sentido bairro-centro, sul-norte, mede 195,96m (cento e noventa e cinco metros e noventa e seis centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 29.

MARCO n°. 29: Situa-se na Rua Cláudio Francisco Sagrilo, num canto de cercas aí existentes, onde limita com terras da sucessão de João Angonese. Desse ponto com alinhamento no sentido bairro-centro, sul-norte, mede 55,54m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 30.

MARCO n°. 30: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de João Angonesi, distando 55,54m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) da Rua Cláudio Francisco Sagrilo. Desse ponto com alinhamento no sentido bairro-centro, oeste-oleste, mede 103,49m (cento e três metros e quarenta e nove centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 31.

MARCO n°. 31: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de João Angonesi a 30,00m (trinta metros) da Rua Cláudio Francisco Sagrilo. Desse ponto com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

alinhamento no sentido bairro-centro, sul-norte, mede 146,32m (cento e quarenta e seis metros e trinta e dois centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº 32.

MARCO nº. 32: Situa-se dentro da propriedade de Modesto Dalenogare, a 30,00m (trinta metros) perpendicular da Avenida Francisco Viêlmo. Desse ponto com alinhamento no sentido bairro-centro, sul-norte, mede 49,13m (quarenta e nove metros e treze centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 33.

MARCO nº. 33: Situa-se dentro da propriedade de Modesto Dalenogare, a 30,00m (trinta metros) perpendicular curva da Avenida Francisco Viêlmo. Desse ponto com alinhamento no sentido bairro-centro, oeste-leste, mede 558,19m (quinhentos e cinquenta e oito metros e dezenove centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 34.

MARCO nº. 34: Situa-se dentro da propriedade de Modesto Dalenogare, a 30,00m (trinta metros) perpendicular a Rua Ipiranga, junto a um muro. Desse ponto com alinhamento no sentido centro-bairro, norte-sul, mede 414,56m (quatrocentos e quatorze metros e cinquenta e seis centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 35.

MARCO nº. 35: Situa-se dentro da propriedade de Modesto Dalenogare, a 30,00m (trinta metros) perpendicular a Rua Ipiranga e do prolongamento de uma rua particular na saída de Jaguari. Desse ponto com alinhamento no sentido bairro-centro, oeste-leste, mede 313,54m (trezentos e treze metros e cinquenta e quatro centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 36.

MARCO nº. 36: Situa-se dentro da propriedade de Elmo Ebani, em frente a sua residência. Desse ponto com alinhamento sentido bairro-centro, sul-norte, mede 469,39m (quatrocentos e sessenta e nove metros e trinta e nove centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 37.

MARCO nº. 37: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Daltro Luiz Tuzi, distando 115,45m (cento e quinze metros e dez centímetros) da Rua Dom João Becker, no leito de uma sanga aí existente. Desse ponto, com alinhamento sentido centro-bairro, oeste-leste, mede 128,69m (cento e vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros) de comprimento vai-se ao marco nº. 38.

MARCO nº. 38: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Daltro Luiz Tuzi, distando 30,00m (trinta metros) da Euclides da Cunha, no prolongamento da Rua São



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Paulo. Desse ponto, com alinhamento sentido centro-bairro, norte-sul, mede 79,12m (setenta e nove metros e doze centímetros) de comprimento, vai-se ao marco n°. 39.

MARCO n°. 39: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Daltro Luiz Tuzi, distando 109,12m (cento e nove metros e doze centímetros) da Rua Euclides da Cunha. Desse ponto, alinhamento sentido centro-bairro, oeste-leste, mede 142,00m (cento e quarenta e dois metros) de comprimento, vai-se ao marco n°. 40.

MARCO n°. 40: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Daltro Luiz Tuzi, no alinhamento da Rua Daltro Luiz Tuzi. Desse com alinhamento sentido centro-bairro, norte-sul, mede 27,00m (vinte e sete metros) de comprimento, vai-se ao marco n°. 41.

MARCO n°. 41: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Daltro Luiz Tuzi, distando 27,00m (vinte e sete metros) da Rua Daltro Luiz Tuzi. Desse com alinhamento sentido centro-bairro, oeste-leste, mede 453,50m (quatrocentos e cinquenta e três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, vai-se ao marco n°. 42.

MARCO n°. 42: Situa-se dentro da propriedade a Arnildo Luiz e espólio de Elcio Santos Dalenogare, junto a estrada Linha 5, distando 130,65m (cento e trinta metros e sessenta e cinco centímetros) do prolongamento da Rua Euclides da Cunha. Desse ponto, com alinhamento sentido bairro-centro, sul-norte, mede 731,60m (setecentos e trinta e um metros e sessenta centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 43.

MARCO N°. 43: Situa-se dentro da propriedade de Sucessão de Marcelino Vielmo, onde limita-se com uma estrada vicinal linha 5. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro, leste-oeste, mede 450,66m (quatrocentos e cinquenta metros e sessenta e seis centímetros) de comprimento vai ao marco n°. 44.

MARCO N°. 44: Situa-se dentro da propriedade de Maíni Crestani Bidinoto Romio, junto a cerca da divisa com Vanderlei Tochetto Frizzo. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro, norte-sul, mede 61,95m (sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros) de comprimento vai ao marco n°. 45.

MARCO N°. 45: Situa-se na propriedade Maíni Crestani Bidinoto Romio, junto a cerca da divisa com Mário José Romio. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.



leste-oeste, mede 57,00m (inquenta e sete metros) de comprimento vai ao marco nº. 46.

MARCO Nº. 46: Situa-se dentro da propriedade de Maíni Crestani Bidinoto Romio, no alinhamento da Rua Ernesto Frizzo. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro- centro, norte-sul, mede 100m (cem metros) de comprimento vai ao marco nº. 47.

MARCO Nº. 47: Situa-se dentro da propriedade de Maíni Crestani Bidinoto Romio, no alinhamento da Rua Ernesto Frizzo. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro- centro, leste oeste, mede 113,60m (cento e treze metros e sessenta centímetros) de comprimento vai ao marco nº. 48.

MARCO Nº. 48: Situa-se dentro da propriedade de André Nelson Marquite, distando 77,33m (setenta e sete metros e trinta e três centímetros) do alinhamento da Rua Maria Viello Frizzo. Deste ponto com alinhamento, sentido centro bairro, sul-norte, mede 105,35m (cento e cinco metros e trinta e cinco centímetros) de comprimento vai ao marco nº. 49.

MARCO Nº. 49: Situa-se dentro da propriedade do Sr. Alexandre Manzoni Frizzo, junto a cerca da divisa com terras de Alexandre Manzoni Frizzo. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro, leste-oeste, mede 167,88m (cento e sessenta e sete metros e oitenta e oito centímetros) de comprimento vai ao marco nº. 50.

MARCO Nº. 50: Situa-se dentro da propriedade de Alexandre Manzoni Frizzo, distando 30,00m (trinta metros) do alinhamento da Rua Mariz e Barros. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro, leste-oeste, mede 92,30m (noventa e dois metros e trinta centímetros) de comprimento vai ao marco nº. 52.

MARCO Nº. 52: Situa-se dentro da propriedade de Márcia Frizzo da Costa, distando 30,00m (trinta metros) do alinhamento da Rua Mariz e Barros. Deste ponto com alinhamento, sentido centro-bairro, sul-norte, mede 4,00m (quatro metros) de comprimento vai ao marco nº. 53

MARCO Nº. 53: Situa-se dentro da propriedade de Márcia Frizzo da Costa, distando 34,00m (trinta quatro metros) do alinhamento da Rua Mariz e Barros. Deste ponto com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.



alinhamento, sentido bairro-centro, leste-oeste, mede 18,00m (dezoito metros) de comprimento vai ao marco nº. 54.

MARCO Nº. 54: Situa-se dentro da propriedade de Márcia Frizzo da Costa, distando 76,10m (setenta e seis metros e dez centímetros) do alinhamento da Rua Mariz e Barros. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro, leste-oeste, mede 42,10m (quarenta e dois metros e dez centímetros) comprimento vai ao marco nº. 55.

MARCO Nº. 55: Situa-se dentro da propriedade de Márcia Frizzo da Costa, distando 82,50m (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros) do alinhamento da Rua Ipiranga. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centros, leste-oeste, mede 82,50m (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros) comprimento vai ao marco nº. 56.

MARCO Nº. 56: Situa-se dentro da propriedade de Márcia Frizzo da Costa, no alinhamento da Rua Ipiranga. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro, sul-norte, mede 10,00m (dez metros) de comprimento vai ao marco nº. 57.

MARCO nº. 57: Situa-se dentro da propriedade de Márcia Frizzo da Costa, no alinhamento da Rua Ipiranga. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro, oeste-leste, mede 46,00m (quarenta e seis metros) de comprimento vai ao marco nº. 58.

MARCO nº. 58: Situa-se com a propriedade de Márcia Frizzo Acosta, distando 46,00m (quarenta e seis metros) do alinhamento da Rua Ipiranga. Deste ponto com alinhamento, sentido centro-bairro, sul-norte, mede 66,00m (sessenta e seis metros) comprimento vai ao marco nº. 59.

MARCO nº. 59: Situa-se com a propriedade de Márcia Frizzo da Acosta, distando 46,00m (quarenta e seis metros) do alinhamento da Rua Ipiranga. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro, leste-oeste, mede 46,00m (quarenta e seis metros) comprimento vai ao marco nº. 60.

MARCO nº. 60: Situa-se com a propriedade de Márcia Frizzo da Acosta, no alinhamento da Rua Ipiranga. Deste ponto com alinhamento, sentido bairro-centro, sul-norte, mede 174,03m (centro e setenta e quatro metros e três centímetros) de comprimento vai ao marco nº. 61.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.



MARCO n°. 61: Situa-se dentro da propriedade de Márcia Frizzo da Costa, no alinhamento da Rua Ipiranga. Deste ponto com alinhamento, centro-bairro, oeste-leste, mede 916,71m (novecentos e dezesseis metros e setenta e um centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 62.

MARCO n°. 62: Situa-se dentro da propriedade da Ari Valdir Deponti. Desse ponto com alinhamento sentido centro-bairro, sul-norte, mede 319,36m (trezentos e dezenove metros e trinta e seis centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 63.

MARCO n°. 63: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Marcelino Vielmo, num canto de cercas existentes, que divide as propriedades. Desse ponto, com alinhamento sentido bairro-centro, leste-oeste, mede 830,65m (oitocentos e trinta metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 64.

MARCO n°. 64: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Marcelino Vielmo, distando 98,15m (noventa e oito metros e quinze centímetros) do alinhamento da rua Redênzio Frizzo. Desse ponto com alinhamento sentido bairro-centro, sul-norte, mede 44,56m (quarenta e quatro metros e cinquenta e seis centímetros) de comprimento vai-se ao marco n°. 65.

MARCO n°. 65: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Marcelino Vielmo, distando 99,20m (noventa e nove metros e vinte centímetros) do alinhamento da rua Redênzio Frizzo. Desse ponto com alinhamento sentido bairro-centro, leste-oeste, mede 68,84m (sessenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros) de comprimento, sentido leste-oeste vai-se ao marco n°. 66.

MARCO n°. 66: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Marcelino Vielmo, 30,48m (trinta metros e quarenta e oito centímetros) do alinhamento da rua Redênzio Frizzo. Desse ponto com alinhamento sentido bairro-centro, leste-oeste, mede 292,12m (duzentos e noventa e dois metros e doze centímetros) comprimento vai-se ao marco n°. 67.

MARCO n°. 67: Situa-se dentro da propriedade da sucessão de Marcelino Vielmo, 29,52m (vinte e nove metros e cinquenta e dois centímetros) do alinhamento da rua Redênzio Frizzo. Desse ponto com alinhamento sentido bairro-centro, leste-oeste, mede



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.



170,50m (cento e setenta metros e cinquenta centímetros) de comprimento vai- se ao marco n°. 01.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXPANDE OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Ilmo. Sr. Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

Encaminho a Vossas Excelências para análise e apreciação, o Projeto de Lei que **“EXPANDE OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei tem por objetivo a ampliação do Perímetro Urbano em razão do pedido de alteração do perímetro urbano do município, devido a necessidade de urbanizar áreas de terras que serão objeto de parcelamento de solo (loteamentos) que estão no setor de projetos para as devidas aprovações, conforme teor do Memorando n.º 472/2024, encaminhado pelo Agente Fiscal de Obras – responsável pelo Cadastro Imobiliário e parcelamento do solo – assim como mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro e referido técnico.

De acordo com a justificativa, a demanda ora submetida a apreciação do Legislativo é de urgência pois a área a ser desmembrada precisa ser urbanizada para posterior serem abertas as matrículas dos terrenos, e para isto temos que encaminhar cópia da Lei Municipal para comprovar a urbanização da referida área.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, tendo em vista a justificativa da proposição.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal